

Orçamento de exploração de 1990

Código	Rubricas	Valor
8	<i>Proveitos por natureza</i>	
80	Proveitos de operações activas	7 284 500
81	Proveitos de serviços bancários	250 000
82	Proveitos de outras operações bancárias	1 243 000
83	Rendimentos, títulos, crédito e participações financeiras	1 245 000
85	Proveitos inorgânicos	60 000
	<i>Total dos proveitos</i>	<u>10 082 500</u>
7	<i>Custos por natureza</i>	
70	Custos de operações passivas	558 000
71	Custos com pessoal *	187 200
72	Fornecimentos de terceiros	95 600
73	Serviços de terceiros	3 943 200
74	Outros custos bancários	12 000
75	Impostos	
76	Custos inorgânicos	85 000
77	Dotações para amortizações *	
78	Dotações para provisões	201 500
	<i>Total dos custos</i>	<u>5 082 500</u>
64	<i>Resultados de exploração</i>	<u>5 000 000</u>

* A CEP não possui pessoal nem imobilizado próprio afecto à sua exploração, sendo os mesmos cedidos pelos CTT. Os respectivos custos encontram-se contabilizados na conta 73.

Macau, aos 2 de Dezembro de 1989. — A Comissão Administrativa, *Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva — José Mira Coelho Borreicho — Arménio Antunes Belo da Silva — (assinatura ilegível)*.

Portaria n.º 224/89/M
de 29 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo de Bolsas de Estudo, para o ano de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1990, o orçamento privativo do Fundo de Bolsas de Estudo, relativo ao ano económico de 1990, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão, sendo as receitas previstas em MOP \$ 54 370 000,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 15 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ORÇAMENTO PRIVATIVO DO FUNDO DE BOLSAS DE ESTUDO, RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 1990

Classificação Económica			Designação da Receita	Importâncias	
Capº	Grupo	Artº		Por Artigos	Por Capítulos
			<u>RECEITAS CORRENTES:</u>		
03	00	00	Taxas, multas e outras penalidades:		
03	01	00	Taxas:		
03	01	01	Taxas e propinas dos estabelecimento de ensino.....		\$ 500.000,00
04	00	00	Rendimentos de propriedade:		
04	03	00	Juros - Outros sectores:		
04	03	01	Juros dos depósitos bancários...		\$ 450.000,00
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público:		
05	01	01	Subsídio do Governo do Território.....	\$42.912.000,00	
05	01	02	Subsídio da Caixa Económica Postal.....	\$ 5.000,00	\$42.917.000,00
08	00	00	Outras Receitas Correntes:		
08	01	00	Receitas eventuais e não especificadas.....		\$ 500.000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	01	00	Saldo das contas dos anos findos		\$10.000.000,00
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos.....		\$ 3.000,00
			TOTAL.....		\$54.370.000,00

Classificação Económica					Designação da Despesas	Importâncias	
Capº	Gru.	Artº	No.	Alí.		Por Números	Por Artigos
					<u>DESPESAS CORRENTES:</u>		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários.....		-----

Classificação Económica					Designação da Despesas	Importâncias	
Capº	Gru.	Artº	No.	Alí.		Por Números	Por Artigos
01	02	00	00	01	Remunerações acessórias		
01	02	01	00		Gratificações variáveis ou eventuais.....		\$ 50.000,00
01	02	03	00		Horas extraordinárias.....		\$ 30.000,00
01	02	03	00		Trabalho extraordinário.....		\$ 20.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas.....		\$ 20.000,00
01	02	05	00		Senhas de presença.....		\$ 50.000,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	03	00		Deslocações -- Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque.....		\$ 20.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias.....		\$ 70.000,00
01	06	03	03		Outros abonos -- Compensação de encargos.....		\$ 20.000,00
02	00	00	00	01	Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio.....		\$ 20.000,00
02	01	06	00		Material honorífico e de representação.....		-----
02	01	07	00		Equipamento de secretaria.....		\$ 350.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros.....		\$ 50.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes.....		-----
02	02	04	00		Consumos de secretaria.....		\$ 200.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros.....		\$ 50.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens.....		\$ 30.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica.....		-----
02	03	02	02		Outros encargos das instalações...		-----
02	03	04	00		Locação de bens.....		-----
02	03	05	00		Transportes e comunicações		
02	03	05	02		Transportes por outros motivos....		\$ 100.000,00
02	03	05	02		Primeiras passagens, de férias e de regresso para estudantes.....		\$ 700.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações.....		\$ 30.000,00
02	03	06	00		Representação.....		-----
02	03	07	00		Publicidade e propaganda		\$ 80.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	01		Estudos e trabalhos especiais.....		\$ 50.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados.....		\$ 30.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		

Classificação Económica					Designação da Despesas	Importâncias	
Capº	Gru.	Artº	No.	Alí.		Por Números	Por Artigos
05	02	01	00		Pessoal.....		\$ 10.000,00
05	02	02	00		Material.....		-----
05	02	04	00		Viaturas.....		-----
05	04	00	00		Diversas:		
05	04	00	00	01	Subsídio de propinas.....		\$20.000.000,00
05	04	00	00	02	Subsídios a alunos bolseiros.....		\$20.700.000,00
05	04	00	00	03	Despesas eventuais e não especi- ficadas.....		\$ 60.000,00
05	04	00	00	04	Subsídios de alojamento.....		\$ 600.000,00
05	04	00	00	05	Seguro escolar.....		\$ 500.000,00
05	04	00	00	06	Fornecimento de refeições.....		\$ 3.000.000,00
05	04	00	00	07	Subsídio para aquisição de ma- terial escolar.....		\$ 7.500.000,00
05	04	00	00	08	Dotação provisional.....		\$ 30.000,00
					DESPEAS DE CAPITAL		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	06	00	00		Construções diversas.....		-----
07	09	00	00		Material de transporte.....		-----
					TOTAL.....		\$54.370.000,00

Fundo de Bolsas de Estudo, em Macau, aos 8 de Novembro de 1989. — A Comissão, *Maria Edith da Silva — Maria Eugénia Rebelo Pinto Nogueira Penteado — João Bosco da Silva — Mário Correia de Lemos — Hong Hin Yeung — Pe. António Tam.*

Portaria n.º 225/89/M

de 29 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação tutelar o orçamento privativo do Instituto dos Desportos de Macau, relativo ao ano económico de 1990, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1990, o orçamento privativo do Instituto dos Desportos de Macau, relativo ao ano económico de 1990, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 29 028 200,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia.*